

P&R relacionadas ao novo coronavírus

(voltado aos trabalhadores)

(Versão 6/março/2020)

1 Providências quando sentir sintomas de resfriado ou suspeitar da infecção.

P1) Tenho febre e tosse. Quais são as providências?

2 O subsídio por descanso forçado e as férias remuneradas, sob a Lei das Normas Trabalhistas.

P1) Caso tire descanso na empresa devido à infecção pelo novo coronavírus, vou receber o subsídio por descanso forçado?

P2) Devido à sintomas como febre, penso em faltar ao trabalho voluntariamente. Vou receber o subsídio por descanso forçado?

P3) Devido à febre, é possível descansar no trabalho utilizando as férias remuneradas?

P4) Os trabalhadores de tempo parcial, terceirizados e contratados por período limitado também se incluem no âmbito do subsídio por descanso forçada?

P5) Sob a Lei das Normas Trabalhistas, o subsídio por descanso forçado e as férias remuneradas e afins são aplicados também aos trabalhadores estrangeiros?

3 Estilo de trabalho flexível voltado à prevenção da infecção (Telework, horário defasado de trabalho).

P1) Para evitar a infecção pelo novo coronavírus, penso em utilizar o Telework, como devo fazer?

P2) Para evitar a infecção pelo novo coronavírus, penso em utilizar o horário defasado de trabalho, como devo fazer?

4 Outros (Caso a creche feche temporariamente, apoio para tirar férias caso a escola primária feche temporariamente, e caso o empregador não permita que tire descanso no trabalho.).

P1) A creche onde deixo a criança fechou temporariamente, como devo fazer?

P2) Em caso de necessidade de faltar ao trabalho para cuidar da criança quando do fechamento temporário da escola primária ou da escola para necessitados especiais devido à infecção pelo novo coronavírus, que tipo de auxílio existe?

P3) Quando houver sintomas de resfriado como febre, penso em tirar descanso no trabalho, mas o empregador não daria permissão. O que devo fazer?

P4) O auxílio para que pais tirem descanso no trabalho devido ao fechamento temporário da escola primária ou da escola para necessitados especiais da P2, também se aplica aos estrangeiros?

(Referência)

Com o efeito do alastramento do novo coronavírus, a Agência de Pequenas e Médias Empresas está oferecendo ajuda de custo (empréstimos/garantias) aos empresários incluindo os freelancers.

Veja aqui.

URL : <https://www.meti.go.jp/covid-19/index.html>

1 Providências quando tiver sintomas de resfriado ou suspeite de infecção.

P1) Tenho febre e tosse. Quais são as providências?

R1) Quando tiver sintomas de resfriado como febre e afins, solicitamos que faltem ao trabalho. Faltar ao trabalho não é apenas para o bem da própria pessoa, mas esta importante atitude evita também a propagação da infecção.

A providência aos que suspeitam de infecção, veja o “P&R relativos ao novo coronavírus (Para as pessoas em geral) P28 Tenho febre e tosse. Quais são as providências?” .

https://www.mhlw.go.jp/stf/seisakunitsuite/bunya/kenkou_iryou/dengue_fever_qa_0001.html#Q28

Para evitar o novo coronavírus

<https://www.mhlw.go.jp/content/10900000/000599643.pdf>

Em 1º de fevereiro, com a designação da infecção pelo novo coronavírus como doença contagiosa, caso se confirme que o trabalhador foi contagiado pelo coronavírus, seguindo a Lei de doenças contagiosas, o governador das províncias pode efetuar restrições desse trabalhador ao trabalho e recomendar a sua internação.

Caso o governador da província recomendar a internação com base na Lei de doenças contagiosas, ao mesmo tempo que entende a impossibilidade de trabalhar devido à internação, caso o governador da província restrinja o seu trabalho, não vá ao trabalho.

Ainda, caso o governador da província recomendar a internação ou restringir o trabalho com base na Lei de doenças contagiosas, colabore com o compartilhamento da informação em relação ao empregador.

2 Subsídio por descanso forçado e férias remuneradas

<Caso tire descanso no trabalho devido à infecção>

P1) Caso tire descanso no trabalho devido à infecção pelo novo coronavírus, vou receber o subsídio por descanso forçado?

R1) Estando infectado pelo novo coronavírus e caso o trabalhador tire descanso no trabalho devido à restrição recomendada pelo governador da província, comumente não corresponde ao “descanso no trabalho por motivo responsabilizável ao empregador”, portanto, o subsídio pelo descanso no trabalho não será pago. Além disso, caso esteja inscrito no seguro e, satisfazendo as condições, o subsídio de cada seguro por doença será pago.

Especificamente, contam-se 3 dias a partir do qual deixou de trabalhar para se recuperar, após o qual será compensado com o subsídio por doença, com 2/3 do valor diário médio dos 12 meses imediatamente anteriores.

Quanto aos detalhes da solicitação específica, verifique junto à seguradora no qual está inscrito.

<Descanso voluntário do trabalho em caso de febre>

P2) Devido à sintomas como febre, penso em tirar descanso no trabalho voluntariamente. Vou receber o subsídio por descanso forçado?

R2) Apesar de recomendarmos que tire descanso no trabalho, caso o trabalhador tire descanso voluntariamente no trabalho devido a sintoma como a febre quando não sabe se trata do novo coronavírus, não se inclui no caso de pagamento do subsídio. Neste caso, caso haja no local de trabalho o sistema de descanso remunerado por doença, verifique as regras trabalhistas do local de trabalho e o utilize, o que pode ser uma das soluções pensáveis.

<Diferenciação do férias remuneradas e do descanso por doença>

P3) Devido à febre, é possível descansar no trabalho utilizando as férias remuneradas?

R3) As férias remuneradas são por regra, algo que deve ser dado ao trabalhador quando este solicitar, sendo possível obtê-las não importando o motivo. Além disso, caso o local de trabalho tenha estabelecido o descanso por doença, verifique as regras trabalhistas do local de trabalho e o utilize, o que pode ser uma das soluções pensáveis.

<Quanto à aplicação aos trabalhadores de tempo parcial e afins>

P4) Os trabalhadores de tempo parcial, terceirizados e contratados por período limitado também se incluem no âmbito do subsídio por descanso forçado?

R4) Sendo um trabalhador sob a Lei das Normas Trabalhistas, incluindo os que trabalham sob as mais variadas formas como trabalhadores em tempo parcial, terceirizados ou os contratados por período estabelecido, devem receber o pagamento do subsídio do descanso forçado e as férias remuneradas.

Às empresas, estamos solicitando que, em conversa entre trabalhadores e empregadores, estabeleçam um sistema no qual os trabalhadores possam obter descansos de forma tranquila.

<Aplicação da Lei das Normas Trabalhistas aos trabalhadores estrangeiros>

P5) Sob a Lei das Normas Trabalhistas, o subsídio por descanso forçado e as férias remuneradas e afins são aplicados também aos trabalhadores estrangeiros?

R5) Na aplicação ou não da Lei das Normas Trabalhistas, não há relação quanto a ser estrangeiro ou não. Ainda que seja estrangeiro, caso se trate de trabalhador sob a Lei das Normas Trabalhistas, satisfazendo certas condições, ao mesmo tempo em que se inclui no âmbito do pagamento do subsídio por descanso forçado, poderá tirar férias remuneradas.

3 Estilo de trabalho flexível voltado à prevenção da infecção (Telework e horário defasado de trabalho).

<Utilização do Telework>

P1) Para evitar a infecção pelo novo coronavírus, penso em utilizar o Telework, como devo fazer?

R1) Caso o sistema de Telework tenha sido implantado na empresa, poderá efetuar o Telework dentro do âmbito desse sistema.

Para isto, antes verifique as normas trabalhistas internas e então converse com a empresa.

Ainda, o Ministério da Saúde, Trabalho e Bem Estar instalou o balcão de atendimento relacionado ao Telework, “Telework Sogo Portal Site”, onde reuniu as informações sobre o Telework, constando informações voltados à implantação e utilização do Telework, tenham como referência.

Telework Sogo Portal Site

<https://telework.mhlw.go.jp/>

<Utilização do horário defasado de trabalho>

P2) Para evitar a infecção pelo novo coronavírus, penso em utilizar o horário defasado de trabalho, como devo fazer?

R2) O trabalhador e o empregador, sob acordo, poderão alterar o horário de início e término do trabalho, portanto, quanto à defasagem do horário de trabalho,

gostaríamos que ambos os lados discutissem de forma suficiente.

Ainda, como forma de facultar a decisão do horário de início e término do trabalho ao trabalhador e o ao empregador, há o sistema de flex time. Neste sistema, divide-se a faixa horária de trabalho em faixa de horário obrigatório (core time) e faixa horária no qual se pode chegar ou sair do trabalho a qualquer hora (flexible time). Além disso, o core time não é algo que tenha que ser estabelecido obrigatoriamente, podendo ser flexible time, o horário todo. Quanto aos detalhes e processo de introdução do flex time, veja o URL abaixo.

Explicação fácil & manual de introdução do sistema flex time.

<https://www.mhlw.go.jp/content/000476042.pdf>

4 Outros (Caso a creche feche temporariamente, apoio para tirar férias caso a escola primária feche temporariamente, e caso o empregador não permita que tire descanso no trabalho.).

<Licença maternidade/paternidade>

P1) A creche onde deixo a criança fechou temporariamente, como devo fazer?

R1) Pela perspectiva da prevenção da infecção da criança e pela perspectiva da prevenção da expansão da infecção na região, consulte o local de trabalho, solicitando que permita o telework, quanto ao trabalho, ou a obtenção de descanso, de forma a compreendê-lo.

Além disso, aos que trabalham e empregos com grande solicitação social como o setor médico, caso necessitem de serviços de creche, consulte a administração pública local sobre a possibilidade da utilização dos serviços de creche a domicílio.

<Auxílio à obtenção de descanso aos pais em decorrência do fechamento temporário da escola primária>

P2) Em caso de necessidade de faltar ao trabalho para cuidar da criança quando do fechamento temporário da escola primária ou da escola para necessitados especiais devido à infecção pelo novo coronavírus, que tipo de auxílio existe?

R2) Às empresas que concederem descanso remunerado aos funcionários para que cuidem da criança que vai à escola primária, escola para necessitados especiais, jardins da infância, creches, educandário infantil homologado e afins que fechou temporariamente, planejamos o pagamento do subsídio (teto de 8.330 ienes/dia). Os detalhes serão discutidos o mais rapidamente, sendo comunicado novamente.

Para detalhes, veja→ https://www.mhlw.go.jp/stf/newpage_09869.html

Folheto “Subsídio ao fechamento temporário de escolas primárias devido à infecção do novo coronavírus”

<https://www.mhlw.go.jp/content/000604068.pdf>

Ainda, aos que procuram por instituições onde deixar temporariamente a criança, as prefeituras dão o seguinte suporte. Para detalhes, consulte a agência responsável pelo apoio à criação de filhos.

Folheto “Aos que procuram por instituições onde deixar temporariamente a criança.”

<https://www.mhlw.go.jp/content/000604069.pdf>

<Caso o empregador não permita tirar descanso do trabalho>

P3) Quando houver sintomas de resfriado como febre e afins, penso em tirar descanso no trabalho, mas o empregador não daria permissão. O que devo fazer?

R3) Quando houver sintomas de resfriado como febre e afins, recomendamos que tire descanso no trabalho. Para isto, é necessário que a empresa e a sociedade como um todo entenda, sendo importante a formação de um ambiente que facilite o funcionário a tirar descanso, e portanto, solicitamos também às empresas que colaborem.

Ainda, caso o funcionário solicite férias remuneradas, ainda que o motivo seja para se recuperar de sintomas de resfriado como febre e afins, por regra estabelece-se que o empregador deverá concedê-las.

Além disso, é tido que o empregador deve fazer o necessário para que o funcionário possa trabalhar garantindo a sua vida e segurança (o dito dever de zelar pela segurança), e com base nisso, é desejável que empregadores e funcionários entrem em acordo.

<Aplicabilidade aos trabalhadores estrangeiros>

P4) O auxílio para que pais tirem descanso no trabalho devido ao fechamento temporário da escola primária ou da escola para necessitados especiais da P2, também se aplica aos estrangeiros?

R4) Sendo trabalhador contratado pelo empresário, se aplica também aos estrangeiros.